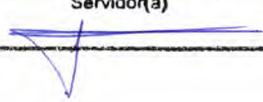




PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAU
 ENTRADA NO EXPEDIENTE
19 / 01 / 2024
 Servidor(a)


AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CORREÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE PERCEBAM REMUNERAÇÃO MENSAL INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A **PREFEITA MUNICIPAL DE ACARAU, ESTADO DO CEARÁ**, encaminha à Câmara Municipal de Acaraú/CE, para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Acaraú/CE, autorizado a corrigir o salário dos servidores públicos que percebam remuneração mensal inferior ao salário mínimo nacional, que está fixado em R\$1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), a partir do dia 01 de janeiro de 2024, nos termos do Decreto Presidencial nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A correção que trata o caput do art. 1º, seguirá o piso estipulado anualmente pelo Governo Federal, na data de sua publicação, aplicando-se aos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados que pertençam ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, em 16 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAU
 PROTOCOLO Nº 002
 17 JAN 2024


ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO: 40976815249

**ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
 PREFEITA MUNICIPAL**

SITUAÇÃO
 APROVADO
 APROVADO COM EMENDA
 REJEITADO
19 / 01 / 2024

 VISTO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores(as) Vereadores(as),

Apresenta-se Augusta Casa Legislativa Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, em **regime de urgência/urgentíssima**, o Projeto de Lei que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CORREÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE PERCEBAM REMUNERAÇÃO MENSAL INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Este projeto tem como objetivo pleitear o reajustamento salarial dos funcionários públicos, no âmbito da administração municipal, em compatibilidade com o salário mínimo nacional.

A Decreto Presidencial nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, reajustou o valor do salário mínimo para R\$1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Desta maneira, como já decidiu o Supremo Tribunal Federal, a remuneração total do servidor público, não pode ser inferior ao salário mínimo nacional.

Desta forma, contamos com a colaboração dos(as) Senhores(as) Vereadores(as), na apreciação e aprovação do projeto supracitado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, em 16 de janeiro de 2024.



**ANA FLAVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249**

Assinado eletronicamente por ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO em 16/01/2024 às 15:49
Título: CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
Qualificação: 15/01/2024 às 15:49
Assinado por ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO em 16/01/2024 às 15:49
Assinado por ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO em 16/01/2024 às 15:49

**ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PREFEITA MUNICIPAL**